



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.546/2015

SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 2.456 de 15 de Abril de 2014, que alterou a Estrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado os Anexos I, II, e III da Lei Municipal nº 2.456 de 15 de abril de 2014, que Alterou a Estrutura a organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste – PR., passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.456 de 15 de abril de 2014, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE AGOSTO DE 2015.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II

(parte integrante da Lei nº 2.558/2015)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB 1
01	Assessor de Gabinete	C 02
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB 1
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB 1
08	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
04	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	4.935,56
C 01	3.985,89
C 02	3.116,49
C 03	2.822,22
C 04	2.200,26
C05	1.504,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III

(parte integrante Lei nº 2.558/2015)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG – CB	2.961,33
01	Procurador Geral	FG - CB	2.961,33
01	Gestor de Controle Interno	FG – 1	2.391,54
01	Assessor de Imprensa	FG – 1	2.391,54
02	Diretor de Departamento	FG-CB	2.961,33
09	Diretor de Departamento	FG – 1	2.391,54
08	Diretor de Departamento	FG – 2	1.869,89
14	Diretor de Departamento	FG – 3	1.693,33
05	Diretor de Departamento	FG – 4	1.320,15
04	Diretor de Departamento	FG – 5	902,84
01	Assessor de Gabinete	FG - 2	1.869,89
01	Assessor Operacional	FG - 5	902,84